

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública e desapropria uma área de 1.735,85 m<sup>2</sup>, parte do imóvel urbano da Matrícula 25.749 – 7º Perímetro de Jacupiranga, de propriedade da Bunge Fertilizantes S/A, com os seguintes Limites e Confrontações: **LIMITES:** NORTE: Com área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A; LESTE: com rua Irmã Carmela Tessaroli; SUL: com área pertencente à Prefeitura Municipal de Cajati. **CONFRONTAÇÕES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 24°43'28,82" Sul e Longitude 48°06'47,77" Oeste, com coordenadas UTM 7.262.450,05 m Norte e 792.026,94 m Leste, situado no limite com propriedade da Prefeitura Municipal de Cajati, referida ao meridiano central 51° WGr, deste, segue confrontando com área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A, seguindo com distância de 107,86 m e azimute plano de 94°46'13", chega-se ao vértice 11, de coordenada 7.262,441,08 m Norte e 792.134,43m Leste; deste confrontando neste trecho com rua irmã Carmela Tessaroli, seguindo com distância de 16,20 m e azimute plano de 175°49'25" chega-se ao vértice 12, de coordenada 7.262.424,92 m Norte e 792.135,61 m Leste, distante 7,65 m da Escola Estadual Professor Celso Antonio; deste confrontando neste trecho com área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A, seguindo com distância de 109,05 m e azimute plano de 274°46'16" chega-se ao vértice 13, de coordenada 7.262.433,99 m Norte e 792.026,94 m Leste; deste confrontando neste trecho com área pertencente à Prefeitura Municipal de Cajati, seguindo distância de 16,06 m e azimute plano de 0°00'00" chega-se ao vértice 10, de coordenada 7.262.450,05 m Norte e 792.026,94 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata este Decreto, é para fins de abertura de via pública, interligando a Sede da Nova Prefeitura com a rua Irmã Carmela Tessaroli, Centro, neste Município.

**DECRETO Nº 695/07**

**Cajati, 24 de setembro de 2007. fls.02**

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 24 de setembro de 2007.**

**Eliana Inácio Garcia Ruiz**  
**DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO**